

Portaria nº 127/2025

de 15 de maio de 2025.

*Designa servidores para compor os
Conselhos Deliberativo e Fiscal do
Fundo Previdenciário do Município de
Colônia do Gurgueia – COLONIAPREV.*

A Prefeita o Município de Colônia Do Gurgueia - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Art. nº 66 E 68 da Lei nº 200, de 31/12/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Do Gurgueia – PI;

CONSIDERANDO a exigência da lei nº 9717 de 27.11.1998, sobre a participação dos servidores na administração do *Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurgueia – COLONIAPREV*;

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados os servidores e os representantes da sociedade civil, abaixo listados, para comporem os seguintes conselhos:

I – Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário– COLONIAPREV .

a. Titulares:

- 1. DARSIMAR DE SOUSA ALMEIDA, como Presidente do Conselho;**
- 2. MOIZES LOPES DA SILVA, indicado pela Prefeita;**
- 3. THALITA RAVENA DA SILVA SENA, indicado pelo sindicato dos servidores públicos Municipais de Colônia do Gurgueia;**
- 4. JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS, indicado pela Poder Legislativo;**

5. **EDMILSON FERREIRA DA SILVA**, representante dos inativos, indicado pelo sindicato dos servidores públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;

b. Suplentes:

1. **DELSON ALVES DA SILVA**, como Presidente do Conselho;
2. **NIVIA MARIA BRANDAO LUNA**, indicado pela Prefeita;
3. **PEDRO AVALDO TORRES**, indicado pelo Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;
4. **FRANCISCO CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO**, indicado pelo Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;
5. **ELIEIDE ALVES DA SILVA**, representante dos inativos, indicado pelo Sindicato dos servidores públicos Municipais de Colônia do Gurguéia.

II – Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário– COLONIAPREV:

a. Titulares:

1. **PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA**, indicado pela Prefeita;
2. **DINAMARA DA CONCEIÇÃO DOS S PEREIRA**, indicado pela Poder Legislativo;
3. **JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA**, representante dos inativos, indicado pelo sindicato dos servidores públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;

b. Suplentes:

- 1. RAIMUNDO NONATO GUARINO DE MOURA, indicado pela Prefeita;**
- 2. NERLANDES DA COSTA SILVA, indicado pelo Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;**
- 3. MARIA JOVELINA LIMA DE MOURA, representante dos inativos, indicado pelo sindicato dos servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;**

Art. 2º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, serão de 04 (quatro) anos, vedadas suas reconduções.

Art. 3º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelo *Sindicato* dos Servidores Públicos de 3 (três) anos.

Art. 4º. Os membros do Conselho Deliberativo do *Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurguéia – COLONIAPREV*, farão Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os mesmos, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos artigos 67 e 69 da Lei nº 200, de 31/12/2009.

Art. 5º. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 02/03/2025, revogadas as disposições em contrário,

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colônia do Gurgueia, 15 de maio de 2025.

LISIANE FRANCO
ROCHA

ARAUJO:55391893372

Assinado de forma digital
por LISIANE FRANCO ROCHA
ARAUJO:55391893372

Lisiane Franco Rocha Araújo

Prefeita Municipal